

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08660.051592/2024-41

2. Descrição da necessidade

2.1 Locação de imóvel para abrigar a Sede Administrativa da 2ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal (PRF) em Eldorado do Sul - RS.

2.2 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo analisar e evidenciar o problema identificado e comunicado no Documento de Formalização da Demanda - DFD 10/2025 (SEI63290335), a fim de investigar soluções disponíveis, e avaliar a viabilidade técnica e econômica de contratação da solução que melhor atenda as necessidades da 2ª Delegacia PRF, localizada no município de Eldorado do Sul, unidade que integra a Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no estado do Rio Grande do Sul (SPRF - RS).

2.3 Preliminarmente vale registrar que a missão constitucional da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as atribuições determinadas em leis específicas incluem preservar a ordem e a paz, garantir a segurança e o livre trânsito e combater crimes e ilícitos nas rodovias federais e áreas de interesse da União. Para cumprir essas demandas, a PRF mantém uma estrutura operacional robusta, com mais de quatrocentas Unidades Operacionais (UOPs) e Sedes de Delegacias espalhadas estrategicamente por todo o país.

2.4 As sedes de delegacias, em particular, desempenham um papel essencial para a eficiência e organização das atividades da PRF. São nesses espaços que ocorrem as gestões estratégicas e administrativas que sustentam as operações nas rodovias. As sedes de delegacias centralizam atividades como planejamento operacional, gestão de pessoas, inteligência, controle logístico, entre outras funções críticas para o cumprimento da missão institucional. Além disso, esses espaços são responsáveis pela integração das diversas áreas internas, proporcionando suporte direto às Unidades Operacionais.

2.5 Salienta-se, reiterando as informações mencionadas no DFD, que o prédio onde estava sediada a Delegacia da PRF em Eldorado do Sul - RS ficou comprometido e não permite mais o seu uso. Considerando o laudo técnico de inspeção predial feito pela empresa Engfort, em julho deste ano (SEI58667559), apensado no processo 08660.036824/2024-31 que identificou vários danos estruturais da mesma ordem dos que já vinham sendo relatados nos processos 08660.015390/2016-26 e 08660.021650/2019-45, porém, agravados pelas inundações de maio, onde declaram que há críticos riscos à saúde dos usuários do prédio.

2.6 No momento a unidade está ocupando os espaços de um veículo, a "Carreta Móvel Administrativa", a título precário e provisório, até a autorização de locação de imóvel, considerando as dificuldades técnicas e tempo necessário para construção de nova sede da Delegacia PRF.

2.7 O período estimado para a obtenção do novo prédio é de 24 meses, no mínimo. Sendo assim, a fim de evitar a paralisação do funcionamento administrativo desta Delegacia em virtude de uma possível requisição do escritório móvel em uso hoje como base administrativa, faz-se necessária a instalação da Delegacia em local provisório. Após busca de opções como compartilhamento, cedência, empréstimo e outras modalidades, determinou-se como melhor opção a locação de imóvel apto a comportar as atividades desenvolvidas pelos servidores da Delegacia.

2.8 Deste modo, para ter um local que contemple um ambiente propício aos servidores/terceirizados, garantindo a eficiência, a segurança e o bem-estar de todos, onde a Delegacia possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades finalísticas, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, torna-se imprescindível a locação de um imóvel.

2.9 Registra-se que a elaboração deste ETP também foi norteada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos para a seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

2.10 Assim, em observância ao disposto no art. 5º da referida norma, informa-se:

I - Comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos

Declaração de Indisponibilidade (SEI62515565), emitida pela Secretaria de Patrimônio da União, em 16/01/2025.

II - Comprovação da inviabilidade de compartilhamento

Conforme disposto na Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020, a análise da viabilidade de compartilhamento de imóveis é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade no uso de espaços públicos. Entretanto, no caso da Sede da 2ª Delegacia PRF, o compartilhamento de instalações com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal revela-se inviável, conforme demonstrado a seguir:

a) Segurança e Sigilo - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) desempenha um papel estratégico na segurança pública, lidando rotineiramente com informações altamente sensíveis e de caráter sigiloso. Esses dados incluem relatórios de inteligência, informações sobre operações em andamento, investigações criminais, monitoramento de crimes interestaduais, além de documentos estratégicos e sistemas próprios de consulta. O vazamento ou acesso não autorizado a essas informações representaria um risco incalculável à segurança do Estado brasileiro, comprometendo não apenas a eficácia das ações da instituição, mas também a integridade de outras instituições e da sociedade como um todo. O compartilhamento de instalações com outro órgão ou entidade comprometeria diretamente a segurança e a confidencialidade desses dados, uma vez que implicaria na presença de indivíduos e servidores externos nas mesmas dependências. Isso dificultaria o controle absoluto sobre o ambiente físico, expondo sistemas, documentos e operações a possíveis ameaças, como vazamentos acidentais, infiltrações mal-intencionadas ou mesmo espionagem. Ao compartilhar um imóvel, a instituição perderia o controle sobre quem transita pelo espaço, já que o órgão parceiro poderia adotar políticas de acesso menos rigorosas ou incompatíveis com as necessidades da instituição. Além disso, áreas comuns do prédio seriam de uso conjunto, aumentando o risco de contatos acidentais ou não autorizados com informações críticas. Dessa forma, a preservação do sigilo e da segurança das operações da PRF configura-se como uma prioridade inegociável. Compartilhar instalações com outro órgão ou entidade não apenas inviabilizaria a implementação de medidas rigorosas de controle, mas também ampliaria significativamente a vulnerabilidade a ameaças externas e internas. Esse é, portanto, um dos motivos primordiais para justificar a necessidade de uma sede administrativa exclusiva para a Polícia Rodoviária Federal.

b) Continuidade das Operações - a convivência com outro órgão no mesmo espaço pode gerar conflitos operacionais, especialmente em situações de necessidades concorrentes. Questões como agendamento de uso de espaços comuns, gestão de infraestrutura compartilhada e prioridades em situações emergenciais poderiam resultar em atrasos e descoordenação, comprometendo a agilidade e eficácia da PRF em suas funções. Esses fatores são incompatíveis com a dinâmica de alta responsabilidade da instituição, que deve manter a capacidade de resposta imediata diante de situações de risco e emergências. A continuidade das operações é, portanto, um requisito imprescindível para o pleno cumprimento das atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal. Qualquer ingerência ou conflito de interesse com outro órgão, resultante do compartilhamento de espaço, comprometeria essas atividades essenciais para a segurança e o bem-estar da sociedade brasileira.

c) Segurança Orgânica - A segurança orgânica é um pilar essencial para garantir a proteção do patrimônio, dos servidores e das operações institucionais da PRF. Ela envolve desde a contenção de situações emergenciais até o desenvolvimento de estratégias para controle e prevenção de riscos, sendo mantida por profissionais especializados que asseguram a segurança em níveis elevados. Em um ambiente dedicado, a PRF pode gerenciar eficazmente as ameaças e proteger tanto os materiais quanto as instalações de maneira adequada. No entanto, o compartilhamento de espaço com outros órgãos públicos enfraqueceria esse controle, trazendo sérios desafios à segurança orgânica. A primeira grande dificuldade seria a redução do controle sobre os acessos e a movimentação dentro do imóvel, o que comprometeria a eficácia das estratégias de segurança. A Polícia Rodoviária Federal adota um protocolo rigoroso para identificar e monitorar todas as pessoas que entram nas suas instalações, desde servidores, colaboradores externos, até visitantes. Outro fator importante seria a dificuldade em conter situações emergenciais ou evacuar pessoas em casos de crise. Em um espaço compartilhado, a coordenação e o planejamento para situações de emergência seriam mais complexos, afetando diretamente a capacidade da PRF de agir de maneira rápida e eficiente em um momento crítico. O risco de interferências externas também aumentaria consideravelmente, comprometendo a integridade das operações e a segurança das informações sensíveis e dos materiais controlados da instituição. Portanto, a segurança orgânica da PRF ficaria comprometida no ambiente compartilhado, pois não haveria controle absoluto sobre o acesso e a circulação de pessoas, além de tornar mais difícil a implementação de medidas rápidas e eficazes em situações de emergência. A proteção tanto dos servidores quanto das informações e materiais sensíveis do órgão exigiria instalações exclusivas, onde o controle de segurança fosse rigoroso e adequado às necessidades específicas da instituição.

d) Infraestrutura Inadequada para Compartilhamento - A adaptação de um novo prédio para atender simultaneamente às necessidades da PRF e de outra instituição exigiria reformas substanciais, o que acarretaria altos custos financeiros e operacionais. Essas intervenções impactariam diretamente o andamento das atividades da corporação, pois demandariam reorganização de setores e readaptação de espaços essenciais, como áreas de armazenamento de materiais controlados, salas de monitoramento, centros de comando e infraestrutura tecnológica. Tais reformas poderiam gerar interrupções nas operações, prejudicando a capacidade de resposta da instituição e comprometendo a segurança nas rodovias. Além disso, a convivência com outro órgão no mesmo espaço traria desafios adicionais de coordenação e gestão, principalmente em relação à utilização de áreas comuns, acesso a instalações críticas e a segurança do espaço compartilhado. A necessidade de se adaptar a diferentes protocolos e demandas de segurança de outro órgão pode resultar em uma infraestrutura comprometida, que não atendesse adequadamente às especificidades da PRF. Esse cenário de infraestrutura inadequada e a complexidade inerentes às adaptações necessárias

reforçam a inviabilidade de compartilhar instalações com outra entidade. A Polícia Rodoviária Federal precisa de um ambiente exclusivo, projetado para atender suas demandas operacionais e garantir a continuidade de suas operações de forma eficiente e segura. O compartilhamento de um novo imóvel com outro órgão comprometeria essas condições, colocando em risco a eficácia das atividades da instituição e a proteção da segurança pública.

e) Especificidade das Instalações - A adaptação de um imóvel para atender simultaneamente às exigências da PRF e às necessidades de outro órgão geraria custos elevados e conflitos operacionais, comprometendo a segurança e a eficiência de ambas as partes. Mesmo que fosse viável estruturar o espaço físico, a convivência em áreas comuns aumentaria o risco de acesso não autorizado a informações e locais sensíveis, conforme já discorrido anteriormente. Essa falta de exclusividade no controle de acesso colocaria em risco a integridade das operações da corporação, tornando o ambiente compartilhado inadequado para o cumprimento de sua missão institucional. Portanto, as especificidades das instalações da PRF tornam o compartilhamento de estrutura com outro órgão incompatível com a segurança, a eficiência e a natureza de suas atividades. Para garantir a continuidade e a eficácia de suas operações, é imprescindível que o órgão disponha de um espaço exclusivo e plenamente adaptado às suas demandas institucionais.

f) Preservação da Identidade Institucional - A presença da PRF em um espaço exclusivo e devidamente estruturado reforça a percepção de uma instituição independente, eficiente e com um papel central na segurança das rodovias e na proteção do patrimônio público. Quando a instituição compartilha suas instalações com outros órgãos, há o risco de enfraquecer essa imagem, pois a convivência com outras entidades pode gerar confusão sobre sua autonomia, diminuindo a clareza quanto à sua missão e responsabilidades.

g) Fortalecimento da Autonomia - A manutenção de instalações próprias permite que a PRF tenha controle total sobre os processos administrativos, operacionais e de segurança. Isso inclui a gestão de pessoal, a implementação de tecnologias específicas para o desempenho de suas funções e a adequação de espaços conforme as necessidades de suas unidades e operações. A independência no gerenciamento dessas estruturas facilita a implementação de políticas internas e estratégias operacionais que atendem diretamente às demandas da segurança nas rodovias, sem as restrições que surgiriam ao compartilhar o espaço com outros órgãos que possuem objetivos e requisitos distintos.

h) Transporte e Armazenamento de Material Controlado - A PRF recebe regularmente materiais controlados, como armamentos, munições e explosivos, por meio de transportadoras especializadas. Esses materiais passam por um processo rigoroso de recebimento e verificação, no qual a instituição monitora de forma detalhada a movimentação e o armazenamento de cada item, seguindo protocolos de segurança específicos. No entanto, caso as instalações da PRF sejam compartilhadas com outros órgãos, esse processo de controle se tornaria vulnerável. O fluxo desses materiais críticos, com padrões específicos de entrega e recebimento, ficaria exposto a outros departamentos e indivíduos que não têm o mesmo nível de segurança ou familiaridade com os procedimentos adotados pela PRF. Isso aumenta significativamente o risco de erros e falhas no controle, colocando em risco a integridade do processo. Portanto, é fundamental que a PRF mantenha instalações exclusivas, onde o controle sobre o recebimento, armazenamento e movimentação desses materiais seja rigorosamente gerido, sem a exposição a riscos de acesso não autorizado ou vazamento de informações. Manter um ambiente controlado e seguro para a movimentação desses materiais é essencial para garantir a segurança institucional e a proteção da sociedade.

i) Controle de Veículos Administrativos, Descaracterizados e Operacionais - A segurança das viaturas de uso exclusivo da PRF seria comprometida em um ambiente compartilhado. A proteção contra vandalismos ou interferências externas seria dificultada, uma vez que o acesso a essas áreas de estacionamento e manutenção poderia ser menos controlado em um ambiente com outros órgãos e colaboradores. A falta de controle sobre quem tem acesso às instalações da PRF, especialmente em relação às viaturas, aumentaria o risco de danos ou interferências indevidas, que poderiam comprometer a integridade dos veículos e a segurança das operações. Adicionalmente, alguns veículos são utilizados em atividades de inteligência e necessitam ser mantidos em sigilo absoluto. Esses veículos não podem ser identificados como sendo utilizados para tais atividades, e sua visibilidade ou exposição a terceiros em um ambiente compartilhado colocaria em risco a confidencialidade e a eficácia das operações de inteligência da PRF. A presença de outros órgãos no mesmo espaço pode facilitar o acesso indevido a essas viaturas, comprometendo a segurança das informações sensíveis e das operações em andamento. Portanto, a manutenção de um espaço exclusivo para a PRF é essencial para garantir o controle eficaz das viaturas, a segurança das operações e a integridade das equipes policiais. O compartilhamento de instalações comprometeria a eficácia operacional da PRF e tornaria a resposta a emergências mais lenta e menos segura.

III - Modelo de locação

A escolha do modelo de locação de imóveis para atender às necessidades institucionais da Administração Pública exige uma análise das diferentes abordagens previstas no art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022. Essa análise deve levar em conta fatores como viabilidade jurídica e econômica, adequação às demandas específicas do órgão e eficiência na gestão e operação do imóvel.

Os modelos de locação presentes na IN – locação tradicional, locação com facilities e locação built to suit (BTS) – apresentam características distintas que impactam diretamente na operação e manutenção do espaço físico, apresentando vantagens e limitações que devem ser avaliadas individualmente no contexto da necessidade administrativa.

O caráter temporário da ocupação, estimado em dois anos, torna o modelo de locação tradicional a opção mais vantajosa, em comparação com outras modalidades, como a locação built-to-suit ou a aquisição de imóvel.

A IN SEGES/ME nº 103/2022 estabelece diretrizes para a locação de imóveis pela administração pública federal. Ao analisar as disposições da norma, verifica-se que o modelo de locação tradicional se adequa às seguintes características do projeto:

a) Curto prazo: considerando a expectativa de locação pelo período de até 2 anos, a utilização do modelo tradicional para locações de curto e médio prazo se alinha com a necessidade de ocupação;

b) Imóvel padrão: a locação tradicional é adequada para imóveis que não exigem adaptações significativas, o que se aplica ao caso da sede transitória da delegacia, que buscará um imóvel com infraestrutura básica para o funcionamento; e

c) Custo-benefício: o modelo tradicional geralmente apresenta custos iniciais menores em comparação com outras modalidades, como o built-to-suit, o que é relevante para otimizar os recursos públicos durante o período de transição.

Além da conformidade com a IN SEGES/ME nº 103/2022, a locação tradicional oferece as seguintes vantagens para o projeto:

a) Agilidade: a locação tradicional permite a ocupação do imóvel em um prazo mais curto, o que é fundamental para atender à necessidade imediata da delegacia da PRF;

b) Flexibilidade: o modelo oferece maior flexibilidade para rescindir o contrato ao final do período de dois anos, sem os custos e compromissos de longo prazo associados a outras modalidades; e

c) Menor risco: a locação tradicional transfere os riscos de propriedade e manutenção para o locador, o que reduz a responsabilidade da administração pública durante o período de ocupação.

Diante do exposto, a escolha do modelo de locação tradicional para a sede transitória da Delegacia da PRF se justifica pela sua adequação às disposições da IN SEGES/ME nº 103/2022, bem como pelas vantagens em termos de agilidade, flexibilidade e custo-benefício. A modalidade permite atender à necessidade imediata da delegacia, otimizando os recursos públicos durante o período de transição até a conclusão da sede própria.

Salienta-se, ainda, que o planejamento da Regional prevê a construção de uma nova sede para a delegacia em questão, descartando, assim, a opção pela aquisição de um imóvel. Além disso, reitera-se a inviabilidade de continuar utilizando o imóvel que abrigava a unidade, em função dos danos ocasionados pelas inundações ocorridas em maio de 2024.

IV - Requisitos mínimos

O imóvel a ser locado deve atender aos requisitos mínimos e desejáveis que serão apresentados no tópico “4. Descrição dos Requisitos da Contratação”.

Os requisitos mínimos e desejáveis do imóvel visam garantir que a estrutura física seja funcional, eficiente e adequada às necessidades do órgão, promovendo a integração entre as áreas e o atendimento eficaz à população. A proximidade com serviços essenciais e as condições de mobilidade urbana também serão aspectos avaliados para escolha do imóvel, assegurando que o mesmo atenda às necessidades institucionais de forma sustentável e economicamente viável.

V - Estimativa de área mínima

Considerando as características do imóvel que abrigava a sede da delegacia, a composição das equipes (Base Descentralizada de Inteligência, setor administrativo, Núcleo de Policiamento e Fiscalização, Chefia da delegacia, Grupo de Policiamento Tático e Grupo de Fiscalização de Trânsito - totalizando 15 pessoas) e a necessidade de estacionamento para veículos, busca-se um imóvel com área total estimada em 350m², área útil de aproximadamente 200m² e estacionamento para cerca de 10 veículos.

VI - Estimativa de custo de ocupação total

A análise do custo de ocupação é um elemento fundamental no planejamento de uma contratação de locação, pois vai muito além do valor nominal mensal do aluguel. Esse custo compreende uma visão ampliada e detalhada dos encargos diretos e indiretos associados à utilização do imóvel, englobando desde os investimentos necessários para a adaptação inicial até os custos recorrentes para garantir o pleno funcionamento das operações no espaço locado. Essa abordagem integrada é essencial para assegurar que a decisão pela locação, considerando concomitantemente outras variáveis, seja economicamente vantajosa e alinhada às necessidades institucionais do órgão, promovendo eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

Não obstante tenha já sido realizada uma pesquisa de preços para balizar a pretensa locação, neste momento é difícil apresentar uma previsão precisa desses custos, considerando que ainda não se conhece o imóvel que será efetivamente selecionado. A definição de custos como adaptações, melhorias, desmobilização e eventuais custos de restituição dependerá das características específicas do imóvel escolhido, das condições estruturais, das adequações necessárias para atendimento às normas técnicas e legais, e das demandas administrativas do órgão.

Portanto, somente após a realização do chamamento público, etapa em que será(ão) identificado(s) o(s) imóvel(is) disponível(is) que poderá(ão) atender às necessidades do órgão, será possível avaliar as reais necessidades de intervenções no imóvel e, consequentemente, detalhar, mensurar e justificar os custos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022.

VII - Serviço de assessoria Técnica

Em caso de eventual processo licitatório, o assessoramento técnico será realizado pela área de infraestrutura predial da regional.

Arts. 29, 30 e 32 da LC 101/2000

O tema referente à responsabilidade fiscal será tratado em peça própria na instrução dos autos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia da Polícia Rodoviária Federal instalada no município de Eldorado do Sul	Humberto de Araújo Gehlen (Chefe de Delegacia)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O estabelecimento dos requisitos para a pretensa contratação deve pautar-se na legislação pertinente conforme discorrido no tópico “Disposições Preliminares”, em harmonia ao que estabelece o art. 51 da Lei 14.133/2021, a Lei nº 8.245/1991 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022.

4.2 Para atender de forma adequada às necessidades da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal no município de Eldorado do Sul, foram levantadas juntamente pela gestão da unidade e gestão da regional, necessidades de modo a delimitar os requisitos mínimos e desejáveis para o imóvel a ser locado. Quais sejam:

- **Área total em torno de 350m² e útil construída próximo a 200 m²** para concentrar e adequar as diversas atividades administrativas e operacionais que envolvem às áreas de Serviço de Inteligência, Setor Administrativo, Núcleo de Policiamento e Fiscalização, Chefia da Delegacia, Grupo de Policiamento Tático, Grupo de Fiscalização de Trânsito. Além contemplar espaço para armazenamento de grande parte do patrimônio, material administrativo e arquivo morto, bem como contemplar adequada acomodação para um contingente de 15 pessoas;
- **Vagas de estacionamento para aproximadamente 10 veículos oficiais** formados por viaturas caracterizadas e descaracterizadas que atendem a natureza dos serviços administrativos e operacionais, tais como os serviços de inteligência e de grupos especializados citados no parágrafo anterior e que precisam ser guardadas em local adequado;
- **A Localização da Delegacia** pode ser objeto de análise em conjunto com a SPU, face a necessidade de condições mínimas de segurança, devido ao fato de que esta Regional não possui serviço de segurança privada e não tem a presença de servidores no período noturno. Desse modo, seria ideal que o local fosse condizente com as características de uma Unidade Policial e não muito afastado da zona urbana ou central do município para prevenir situações inseguras, manter a segurança orgânica do estabelecimento, dos bens patrimoniais e das pessoas que trabalham e são atendidas pela PRF.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Diante da demanda por espaço físico adequado e das limitações encontradas na atual sede da Delegacia PRF em Eldorado do Sul, foram analisadas diversas alternativas para resolver essa problemática. Dentre as soluções avaliadas, destacam-se:

- a) Utilização de outro imóvel da União disponível (A);
- b) Utilização de espaço compartilhado com outros órgãos públicos (B);
- c) Permanência no veículo tipo carreta (C); e
- d) Locação de espaço físico (D).

5.2 Solução (A) - A utilização de um imóvel da União disponível representaria uma alternativa extremamente vantajosa, considerando que esta solução proporcionaria significativa economia de recursos públicos, além de otimização da utilização do patrimônio imobiliário da União, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade. Contudo, após consulta realizada ao Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - SISREI (SEI61683676), constatou-se não haver imóveis da União disponíveis na região que atendam aos requisitos necessários, como localização, infraestrutura e capacidade para acomodar as demandas da unidade (SEI62515565).

5.3 Solução (B) - Essa solução, à primeira vista, poderia representar uma opção econômica e eficiente, promovendo o aproveitamento de estruturas já existentes e incentivando a integração entre instituições públicas, contudo, essa alternativa revela-se inviável quando confrontada com a natureza específica das atividades desenvolvidas pela unidade. Como órgão policial, a instituição lida diariamente com operações que exigem medidas rigorosas de segurança orgânica, além de critérios inegociáveis relacionados à confidencialidade e ao sigilo. O compartilhamento de espaços com outros órgãos apresenta vulnerabilidades consideráveis, tanto pela maior circulação de pessoas alheias ao ambiente policial quanto pela impossibilidade de garantir o controle absoluto sobre o acesso e a movimentação nas dependências. Ademais, o uso compartilhado implicaria uma redução na autonomia administrativa da unidade, visto que fatores como manutenção, acesso e horários de funcionamento dependem de gestão conjunta, prejudicando a eficiência e a prontidão das ações do órgão, conforme melhor discorrido no tópico Disposições Preliminares. Merece destaque, ainda, a baixa quantidade de órgãos da administração pública federal instalados no município de Eldorado do Sul, reduzindo, assim a possibilidade de compartilhamento.

5.4 Solução (C) - A instalação da sede da delegacia em uma carreta adaptada da PRF, conforme já mencionado, apresenta limitações significativas. A restrição de espaço e a incerteza de deslocamento do veículo para outras situações comprometem o atendimento das necessidades básicas da unidade.

5.5 Solução (D) - A locação de um imóvel estruturado surge como a solução mais adequada, eficiente e sustentável para atender às necessidades da 2ª Delegacia, de forma ágil e com custos mais controlados. Um imóvel destinado à acomodação das áreas (chefia, Núcleo de Policiamento e Fiscaliza, BDI e atendimento ao público) da delegacia oferece uma série de vantagens em comparação com as alternativas mencionadas anteriormente. Primeiramente, a locação é uma solução significativamente rápida, enquanto são adotadas as medidas necessárias para a construção de um novo prédio. Além disso, ao proporcionar um espaço adequado e seguro, a PRF demonstra um compromisso com a qualidade de vida no trabalho e com o bem-estar de seus servidores. Um local de trabalho bem estruturado contribui para a motivação e a satisfação dos policiais, fatores diretamente ligados ao desempenho e à eficiência da força de trabalho. A PRF, ao cuidar da infraestrutura de seus postos e unidades, envia uma mensagem clara de profissionalismo e respeito aos seus servidores, o que, por sua vez, reflete positivamente na qualidade do serviço prestado à sociedade. Por todo o exposto, a locação de um imóvel se configura como a solução mais eficiente, econômica e célere para atender às necessidades da Sede da 2ª Delegacia.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será abordado neste tópico a descrição da “Locação de espaço físico (D)”, considerando a modalidade de locação tradicional, compreendido ser a solução que melhor atenderá às necessidades da referida unidade. Buscando trazer maior compreensão quanto às nuances da solução, será discorrido de forma estruturada o escopo e abrangência dos serviços que a compõem.

6.1.1 Área - total em torno de 350m² e útil construída próximo a 200 m² para concentrar e adequar as diversas atividades administrativas e operacionais que envolvem às áreas de Serviço de Inteligência, Setor Administrativo, Núcleo de Policiamento e Fiscalização, Chefia da Delegacia, Grupo de Policiamento Tático, Grupo de Fiscalização de Trânsito. Além contemplar espaço para armazenamento de grande parte do patrimônio, material administrativo e arquivo morto, bem como contemplar adequada acomodação para um contingente de 15 pessoas;

6.1.2 Estacionamento - para aproximadamente 10 veículos oficiais formados por viaturas caracterizadas e descaracterizadas que atendem a natureza dos serviços administrativos e operacionais, tais como os serviços de inteligência e de grupos especializados citados no parágrafo anterior e que precisam ser guardadas em local adequado; e

6.1.3 Localização - local condizente com as características de uma unidade policial e não muito afastado da zona urbana ou central do município para prevenir situações inseguras, manter a segurança orgânica do estabelecimento, dos bens patrimoniais e das pessoas que trabalham e são atendidas pela PRF. Também será observada a disponibilidade de transporte público.

6.2 A Polícia Rodoviária Federal (PRF) será responsável pelos custos dos serviços públicos, como fornecimento de água e energia elétrica, e de telemática. Quanto à manutenção predial, será analisado o tipo de manutenção necessário, seja preventiva, corretiva ou preditiva.

6.3 Ademais, os serviços atualmente contratados para a sede da delegacia, como limpeza, manutenção predial, desratização e limpeza de reservatórios, poderão ser estendidos ao imóvel a ser locado, mediante análise de viabilidade técnica e jurídica, garantindo a manutenção dos valores já acordados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A contratação visa à locação de 01 (um) imóvel que atenda integralmente às condições exigidas e especificadas na Descrição dos Requisitos da Contratação, considerando as necessidades da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul (SPRF-RS) para a acomodação da Sede Administrativa da 2ª Delegacia no município de Eldorado do Sul, conforme detalhado no levantamento da necessidade.

7.2 O imóvel a ser locado deverá possuir a infraestrutura mínima necessária para garantir o bom desempenho das atividades da PRF, incluindo escritórios para a chefia, NPF e BDI, sala para atendimento ao público, área de estacionamento para os veículos oficiais. A área útil do imóvel deverá ser compatível com a quantidade de servidores e equipamentos previstos para a unidade.

7.3 Além disso, o imóvel deve atender a todas as normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura básica, incluindo fornecimento de água, energia elétrica, rede de dados e comunicação, além de condições de ventilação e iluminação adequadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.800,00

8.1 Com vistas a balizar o valor estimado para a locação foi realizada uma pesquisa de preços observando para tanto o disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/2021, no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e, também, no art. 5º da PORTARIA SE/MJSP nº 1.606/2024.

8.2 Assim, estima-se o custo mensal de R\$ 4.200,00 e de R\$ 100.800,00 para o período de 24 meses.

8.3 Os documentos referentes à pesquisa de preços encontra-se encartados nos autos sob o SEI63760080 e 63767945 .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de um único imóvel que atenderá às necessidades específicas da Sede da 2ª Delegacia PRF em Eldorado do Sul-RS, não há possibilidade de parcelamento. A locação será contratada de forma integral, uma vez que a solução envolve a disponibilização de um único espaço, sem a necessidade de fracionamento, o que garantirá maior eficiência na gestão do contrato e na execução das atividades na citada unidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Com a locação do imóvel, será necessário providenciar o fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações, manutenção predial, entre outros. O Núcleo de Contratações Públicas está ciente das necessidades de contratações relacionadas e tomará as providências cabíveis, seja por meio de aditivos aos contratos vigentes ou da realização de novas licitações, a fim de assegurar que todos os serviços essenciais para o bom funcionamento do imóvel locado sejam providenciados de forma contínua e eficiente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ressalta-se que a pretensa contratação está alinhada às diretrizes da PRF conforme os Objetivos Estratégicos vinculados à Logística e Infraestrutura presente no Mapa Estratégico da PRF 2023–2028, expresso no objetivo “Prover recursos, infraestrutura e soluções tecnológicas inovadoras”.

11.2 Apesar de a contratação pretendida estar alinhada ao planejamento estratégico do órgão, a demanda não foi inserida no Plano de Contratações Anual dentro do período originalmente estipulado, em razão de incertezas relacionadas ao alinhamento interno quanto à disponibilidade orçamentária. No entanto, diante da necessidade premente de adequação dos espaços institucionais que comprometem a eficiência da unidade, faz-se imprescindível a busca por um novo imóvel que atenda aos requisitos ora estabelecidos.

11.3 Dessa forma, em paralelo ao desenvolvido do chamamento público para a prospecção e análise de imóveis disponíveis no mercado que possam suprir as necessidades do órgão, serão adotadas as providências necessárias para a inserção e aprovação da pretensa contratação no Plano de Contratações Anual, garantindo a conformidade do procedimento com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A locação de um imóvel adequado trará diversos benefícios à administração pública e ao bom desempenho das atividades da PRF na Delegacia situada no município de Eldorado do Sul, destacando-se os seguintes:

Melhoria na infraestrutura de trabalho: a locação de um imóvel adequado proporcionará um ambiente mais organizado e estruturado para os servidores da PRF, promovendo um local de trabalho mais eficiente e seguro, fundamental para o planejamento das operações e desenvolvimento dos serviços administrativos;

a) Melhoria nas condições de atendimento ao público: a locação de um imóvel mais estruturado proporcionará um espaço adequado para o contato com a população, oferecendo conforto aos cidadãos que necessitarem dos serviços da sede administrativa da delegacia, alinhando-se aos princípios de respeito e dignidade no atendimento ao público;

b) Agilidade na implantação: a locação do imóvel oferece uma solução imediata e de rápida implantação, sem os longos prazos envolvidos em processos de construção, possibilitando à PRF utilizar o novo espaço sem os atrasos e complexidades que a obra demandará, atendendo às necessidades de expansão de suas atividades de forma ágil;

c) Melhoria nas condições de trabalho e bem-estar dos servidores: um ambiente adequado, com infraestrutura moderna e organizada, reflete diretamente no bem-estar dos servidores, proporcionando melhores condições de trabalho, que impactam positivamente na motivação, satisfação e desempenho da equipe da PRF; e

d) Cumprimento de normas e regulamentações: a locação de um imóvel já estruturado e em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e qualidade permitirá à PRF manter a conformidade com as regulamentações e exigências legais, assegurando que todas as atividades sejam realizadas de maneira segura e eficiente.

12.2 Esses benefícios demonstram o compromisso da SPRF/RS em atender às suas necessidades operacionais e administrativas, assegurando a continuidade das suas atividades com qualidade, eficiência e transparência, sempre em consonância com o interesse público e o bem-estar de seus servidores e da população atendida.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Tendo em vista a natureza da contratação almejada, que consiste na locação de um imóvel para acomodação da Sede da 2ª Delegacia da PRF no município de Eldorado do Sul, não se configura necessária a elaboração de um cronograma complexo para adequação de ambientes, uma vez que o imóvel a ser locado já deverá atender aos requisitos essenciais de infraestrutura e condições mínimas para o início imediato das atividades da PRF. A locação de um imóvel com as condições previamente estabelecidas permitirá o uso rápido e eficiente do espaço, sem a necessidade de ajustes significativos.

13.2 Contudo, vislumbra-se a necessidade de se processar adequadamente o procedimento de prospecção de imóveis para locação na cidade de Eldorado do Sul, por meio do Chamamento Público, orientado conforme preconizado pela IN SEGES/ME 103 /2022, bem como utilizar as minutas padronizadas da AGU referente a esta fase de prospecção.

13.3 É fundamental garantir que o imóvel selecionado possua as condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura já compatíveis com as necessidades da PRF. Caso haja necessidade de ajustes menores para adequação a requisitos específicos de funcionamento ou normas internas, essas providências serão tomadas de forma ágil e eficiente, buscando sempre minimizar interrupções nas atividades da PRF.

13.4 Adicionalmente, a gestão da contratação deverá estar capacitada para a realização da fiscalização das nuances que o contrato oriundo da pretensa contratação trará, acompanhando a execução contratual mediante as regras estabelecidas, a fim de que eventuais riscos, como falhas nas condições do imóvel, descumprimento de prazos ou condições do contrato, serão gerenciados conforme os riscos identificados e atualizados no Mapa de Riscos, anexo ao presente processo, adotando medidas corretivas necessárias, seja através de aditivos contratuais ou da aplicação de penalidades previstas no contrato, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação em tela envolve atividades que podem estar associadas ao uso de recursos ou produção de resíduos associados a impactos ambientais. Portanto, em atendimento ao Decreto nº 7.746 /2012 e à Instrução Normativa STLI/MP nº 01/2010, que versam sobre a promoção de contratações sustentáveis na Administração Pública e os critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, respectivamente, bem como considerando os possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

14.1.1 Evitar o desperdício de água tratada em todos os processo que possam envolver o uso de água, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.1.2 Fornecer aos profissionais os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do serviço;

14.1.3 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.4 Prever a destinação ambientalmente adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

14.1.5 Orientar seus profissionais a realizar a separação consciente do lixo, para reciclagem; e

14.1.6 Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho.

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU

14.2 Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª edição, o objeto da pretensa contratação não consta aplicação na parte específica do guia. Contudo, considerando as atividades que deverão ser desenvolvidas no escopo da locação com facilities, foram identificados alguns impactos potenciais e as medidas mitigadoras respaldadas pela legislação, e descritas a seguir:

14.2.1 Resíduos Eletrônicos:

14.2.1.1 Possíveis Impactos:

a) Descarte inadequado de pilhas e baterias utilizados em computador, trena eletrônica, cápsulas de ar comprimido, dentre outros aparelhos que serão utilizados no desenvolvimento da prestação dos serviços escopo da pretensa contratação.

14.2.1.2 Medidas Mitigadoras:

a) A contratada deverá utilizar em seus equipamentos, pilhas e/ou baterias que atendam à legislação quanto às especificações adequadas, e proceder com a destinação e descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos, conforme o art. 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e os artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04 /11 /2008;

b) A contratada deverá implementar políticas de logística reversa junto a fabricante, quando o resíduo produzido, necessitar desse tipo de mecanismo para o correto descarte;

d) A contratada deverá desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, aerossóis e outros equipamentos que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, propiciando retorno aos estabelecimentos que os comercializam, fabricantes ou importadores.

14.3 Em havendo a necessidade de utilização de matéria-prima de origem florestal, deverá ser utilizada somente com características procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006:

14.3.1 Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

14.3.2 Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

14.3.3 Florestas plantadas; e outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

14.3.4 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

14.3.4.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

14.3.4.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

14.3.4.3 Documento de Origem Florestal — DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18 /10/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08 /2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória.

14.3.5 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

14.4 Quando da ocorrência de manutenções e/ou reforma, o locador deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

14.4.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

14.5 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

14.5.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de destinação de material para usos futuros;

14.5.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

14.5.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

14.5.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.6 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

14.7 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada deverá comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

14.8 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

14.8.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.8.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.8.3 Nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01 /2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

14.8.4 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

14.8.5 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

14.8.6 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS

14.9 A pretensa contratação possui alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, balizando ações da Contratada, quando aplicável, na:

14.9.1 Promoção da Racionalização e do Consumo Consciente de Bens e Serviços:

14.9.1.1 A contratada deverá utilizar materiais e insumos que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC para madeira e papel, garantindo que as aquisições estejam em conformidade com práticas sustentáveis;

14.9.1.2 A contratada deverá observar práticas de economia de recursos, sobretudo quanto à utilização de água, esgoto e iluminação, quando da execução do serviço objeto do presente estudo;

14.9.1.3 A contratada deverá substituir ou, caso não seja possível, racionalizar o uso de materiais potencialmente poluentes nos processos de avaliação imobiliária;

14.9.1.4 A contratada deverá implementar práticas de economia de recursos, como a utilização de sistemas de iluminação e climatização eficientes em termos energéticos, priorizando a compra de equipamentos com selo Procel A ou equivalente.

14.9.2 Racionalização da Ocupação dos Espaços Físicos:

14.9.2.1 A contratada deverá proceder às reformas e ajustes necessários considerando a melhor ocupação dos espaços, utilizando o Manual de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais, garantindo a eficiência na disposição de mobiliário e equipamentos;

14.9.2.2 A contratada deverá promover a utilização de áreas comuns, como salas de reuniões e áreas de convivência, de forma que otimize a utilização dos espaços físicos durante as reformas e/ou os ajustes necessários.

14.9.3 Identificação de Objetos de Menor Impacto Ambiental:

14.9.3.1 A contratada deverá garantir que os produtos utilizados nas reformas, ajustes, manutenções, dentre outros previstos no escopo da pretensa contratação, possuam certificações de sustentabilidade, como ISO 14001, para assegurar que sejam fabricados com menor impacto ambiental;

14.9.3.2 A contratada deverá priorizar materiais e insumos que seguem práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte.

14.9.4 Fomento à Inovação no Mercado:

14.9.4.1 A contratada deverá apresentar soluções tecnológicas inovadoras que aumentem a sustentabilidade das operações, como sistemas de gestão de energia ou soluções para a redução de emissões de CO₂, podendo ser critério de desempate na licitação;

14.9.4.2 A contratada deverá utilizar durante as reformas, ajustes e manutenções, tecnologias de construção sustentável, como materiais reciclados ou recicláveis e métodos construtivos que reduzam o impacto ambiental, alinhando-se ao conceito de economia de baixo carbono.

14.9.5 Divulgação, conscientização e capacitação:

14.9.5.1 A contratada deverá garantir que seus profissionais apliquem práticas sustentáveis no dia a dia, conscientizando-os sobre a importância de suas ações no meio ambiente.

14.10 A Contratada durante toda a execução contratual deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estando obrigada a também acompanhar a atualização legislativa e boas práticas sustentáveis, e, em caso de inércia da Administração, tomar a iniciativa quanto a novos procedimentos legais a serem observados, não podendo se eximir do cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental.

14.11 Para garantir o cumprimento das exigências de sustentabilidade pela Contratada, a SPRF-RO deverá adotar processos de fiscalização rigoroso e sistemático, dentre os quais:

14.11.1 A fiscalização deverá realizar inspeções durante as manutenções e adaptações/ajustes do ambiente, e ao longo de outros processos vinculados ao escopo da prestação dos serviços escopo do objeto da pretensa contratação, com inspeções in loco, análise de documentos e verificações laboratoriais se necessário. Durante essas verificações, a administração deve conferir certificados de origem dos materiais, fichas técnicas de produtos e relatórios de conformidade fornecidos pela contratada, conforme o caso. A verificação da autenticidade e validade dos certificados e/ou documentos comprobatórios, deve ser parte integral do processo, com consultas a entidades certificadoras reconhecidas.

14.11.2 A fiscalização deverá exigir, conforme o caso, que a contratada apresente relatórios de conformidade, contendo informações detalhadas sobre o uso de materiais e tecnologias sustentáveis, práticas de gestão de resíduos e quaisquer inovações previstas, e em caso de não conformidades, tomar as medidas corretivas necessárias.

14.11.3 Deverá ser inserido no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), fatores de ajustes em caso de descumprimento das ações de sustentabilidade;

14.11.4 A gestão de contratos manterá um canal de comunicação contínua entre a administração e a contratada, facilitando o acompanhamento e a resolução de questões relacionadas sustentabilidade;

14.11.5 As ações de fiscalização devem ser complementadas por um regime de penalidades que deverá ser instituído no Termo de Referência e Termo de Contrato.

14.12 Com essas medidas, a SPRF-RS assegurará que a execução do objeto contratual esteja alinhada com as melhores práticas de sustentabilidade, conforme previsto no Plano Diretor de Logística Sustentável, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como alinhamento à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, presente no Eixo Ambiental, conforme art. 4 do Decreto nº 10.531/2020:

“Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A viabilidade da locação tradicional, é fundamentada em uma série de aspectos que impactam diretamente na gestão patrimonial, transparência contábil e apoio à tomada de decisões estratégicas. Tal viabilidade deverá ser verificada do ponto de vista técnico, socioeconômico e ambiental, conforme art. 6º da IN SEGES/ME 58/2022 e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

I - A viabilidade técnica da contratação é evidenciada pela possibilidade de implementar integralmente o modelo de locação tradicional, conforme já demonstrado no subitem 2.10 deste Estudo Técnico Preliminar.

II - Sob o aspecto socioeconômico, a locação tradicional impulsionará a economia local, gerando empregos diretos e indiretos nas áreas de segurança, limpeza, manutenção, entre outros. Além disso, os servidores contribuirão para o comércio e serviços da região. O novo local de trabalho, com instalações adequadas, otimizará o ambiente de trabalho, promovendo maior eficiência e produtividade dos colaboradores. Isso se traduzirá em serviços de melhor qualidade e maior impacto social/econômico. Outrossim, a presença da PRF em um novo local fortalecerá a imagem da região, podendo atrair investimentos e fomentando o desenvolvimento de outros negócios e serviços. Salienta-se, também, que um espaço físico mais amplo e acessível proporcionará um atendimento mais eficaz e humanizado ao público-alvo. Por fim, a locação de um prédio adequado garantirá o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e saúde ocupacional, assegurando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

III - Em termos ambientais, a pretensa contratação é plenamente viável, mediante a aplicação das políticas de sustentabilidade socioambiental, que direcionem ao uso de materiais e adoção de práticas que minimizem o impacto. A implementação de mecanismos de verificação da conformidade garantirá o adequado tratamento das implicações identificadas, de modo a mitigar eventuais impactos ambientais e contribuir para o cumprimento das diretrizes de logística sustentável do órgão e o desenvolvimento nacional sustentável.

15.2 Por todo o conteúdo exposto neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos estabelecido no inciso XIII, art.9º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, esta equipe de planejamento entende viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA SPRF-RS/PRF Nº 69, DE 14 DE fevereiro DE 2025 (SEI63305389)

HUMBERTO DE ARAUJO GEHLEN

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA SPRF-RS/PRF Nº 69, DE 14 DE fevereiro DE 2025 (SEI63305389)

CLAUDIO MARTINS GROSS

Membro da comissão de contratação

Despacho: PORTARIA SPRF-RS/PRF Nº 69, DE 14 DE fevereiro DE 2025 (SEI63305389)

PAULO RANGEL LEAL DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/03/2025 às 08:37:09.



Documento assinado digitalmente

HUMBERTO DE ARAUJO GEHLEN

Data: 10/03/2025 09:08:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>